



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 1 de 44)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<p>PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2017</p> <p>TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, RESPEITADOS OS VALORES UNITÁRIOS</p> <p>LOTE 01: LICITAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS</p> <p>LOTES 02 E 03: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP</p>	<p>Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas: Até 9 horas do dia 16/08/2017</p> <p>Início da sessão / disputa de lances: 9 horas e 30 minutos do dia 16/08/2017</p> <p>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</p>
---	---

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para fornecimento de local, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, equipamentos de multimídia, registro do evento, transporte e serviços gráficos, para realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC), prevista para ocorrer entre os dias 24 e 26 de novembro de 2017.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 219.678,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e setenta e oito reais).

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.justica.pr.gov.br - licitações 2017.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e providências deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, por qualquer via (e-mail, protocolado, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br etc). O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

–Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 002/2017 – GS/SEJU, servidores da SEJU, a qual foi publicada no Diário Oficial

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 2 de 44)

Paraná – Poder Executivo Estadual, na data de 02/02/2017 (Edição nº 9878).

–E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br

–Telefone: (41) 3221-7209

–Endereço: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, Ala C, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR.

As razões de recursos e as contrarrazões a recursos deverão ser protocolados no protocolo da SEJU localizado no pavimento térreo do Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR, em atenção à Comissão de Licitação/SEJU.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com a equipe responsável pelo pregão.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre licitações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa no sistema de compras eletrônicas é o **valor total do lote**, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

No lote 01 poderão participar da disputa do certame licitatório todas as empresas.

Nos lotes 02 e 03 somente poderão participar da disputa do certame licitatório as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima do preço máximo total do lote, bem como com preços unitários ou totais superiores aos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade deverá ser declarado na proposta e não poderá ser inferior ao fixado neste edital – Anexo III.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 3 de 44)

ANEXOS:

- Anexo I – Termo de referência
- Anexo II – Documentos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;
- Anexo VI – Minuta do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 4 de 44)

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou ainda através do telefone 0800-785678 (BB responde).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAR DO PREGÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e

senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.2.1 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual nº 9.762/2013.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública.

2.3.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.3.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada por qualquer esfera de Governo, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 - Plenário.

2.3.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.3.1 e 2.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.3.5 tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (2.3.3).

2.3.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.3.8 Mantenham sociedade ou participação indireta em empresa com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste procedimento licitatório.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 5 de 44)

2.3.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.6 No lote 01 poderão participar da disputa do certame licitatório todas as empresas.

Nos lotes 02 e 03 somente poderão participar da disputa do certame licitatório as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão ou alteração de propostas.

3.2.2 Para as propostas registradas com valor igual, prevalecerá aquela registrada primeiro no sistema de compras eletrônicas.

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 6 de 44)

Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, oferte lance de preço inferior.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante **entregará**, para o seguinte endereço: Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 2º andar, Ala C, Centro Cívico, CEP 80530-140, Curitiba/PR, A/C da Comissão Permanente de Licitação, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (ou seja, até o dia 23/08/2017 às 18 horas a Comissão deverá receber a documentação)**, os seguintes documentos:

4.4.1 os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 o descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 a procuração e identificação (RG) do representante do licitante no pregão, se for o caso (anexo IV).

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará as propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível,

retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 DESCRITIVO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

5.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio 26/03 ICMS (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

5.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), terá sua proposta declarada vencedora se a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 7 de 44)

desclassificará a proposta por ultrapassar o valor máximo permitido para o lote.

5.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6 O JULGAMENTO

6.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o critério de julgamento (tipo de licitação) definido no edital.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexecutável(is), comparado(s) aos preços de mercado.

6.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, as empresas participantes (microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição).

6.3.1 Decairá do direito a esse benefício o licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

7 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 - APLICÁVEL PARA O LOTE 01:

7.1 O licitante deverá observar as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (modificada pela Lei Complementar nº 147/2014), a qual versa sobre as condições para as ME (Microempresas) e as EPP (Empresas de Pequeno Porte).

7.2 Em relação à disputa do lote 01, será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou

até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.1 Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do lote, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.2.3 Não ocorrendo a arrematação do lote pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate prevista do item 7.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação de empate prevista do item 7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.5 Não existindo a situação de empate prevista do item 7.2, o licitante originalmente classificado em primeiro lugar será declarado arrematante do lote.

7.2.6 O disposto no item 7.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 OS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 01 (um) dia útil, manifestar motivadamente a intenção de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 8 de 44)

recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

8.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente.

8.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do recurso.

8.4 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas, dentro do prazo fixado, no local indicado no edital.

8.5 As razões e contrarrazões de recurso que não forem protocoladas no local indicado no edital, forem encaminhadas fora do prazo, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

8.6 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

8.7 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

9.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

10 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

10.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão que promover a licitação, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3 Se o vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no item 10.2, ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

10.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 9 de 44)

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX)I = \frac{6}{100}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

365

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 12.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) abandonar a execução do contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 10 de 44)

h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.14 A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

11.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 A garantia de execução será exigida por esta Secretaria.

12.2 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais multas.

12.3 A não apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

12.4 A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 12.2 do edital.

12.5 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

12.5.1 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

12.6 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 12.4 do edital, após a verificação, pela CONTRATANTE, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido e não existam pendências.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 11 de 44)

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais

que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 1º de agosto de 2017.

Christine Zardo Coelho
Pregoeira/SEJU



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 12 de 44)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para fornecimento de local, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, equipamentos de multimídia, registro do evento, transporte e serviços gráficos, para realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC), prevista para ocorrer entre os dias 24 e 26 de novembro de 2017.

2. PREÇO

2.1.1 Para os serviços de fornecimento de hospedagem, transporte e alimentação a contratada deverá cobrar um valor fixo por pessoas atendidas. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de pessoas atendidas, multiplicado pelo valor do serviço. Para constatação do número de pessoas atendidas pelo serviço de alimentação serão utilizados vales, pelo transporte, lista de presença e pelo serviço de hospedagem, os registros do hotel.

2.1.2 Para os serviços de fornecimento de local, equipe de apoio, equipamentos de multimídia e registro do evento, a contratada deverá cobrar um valor fixo por dia. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de dias, multiplicado pelo valor do serviço. Para constatação do número de dias de uso serão utilizadas as informações da programação do evento fornecidas pela contratante.

2.1.3 Para os serviços gráficos a contratada deverá cobrar valor fixo por produto. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de produtos, multiplicado pelo valor do serviço. Para constatação da quantidade de produtos será utilizada o Termo de Referência da licitação.

2.1.4 O preço deverá incluir custos de recipientes, transportes, frete, mão-de-obra, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

2.1.5 A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, VALORES DE REFERÊNCIAS, DATAS E LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

Lote	Especificação dos Serviços	Quantidade de itens de acordo com a especificação	Carga horária/ dias de evento	Valor unitário	Valor total
-------------	-----------------------------------	--	--	-----------------------	--------------------

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar – Ala C - Centro Cívico – CEP.80.530-140 – Curitiba- PR,
Fone: (41) 3221-7209 - Fax: (41)3353-4121 – E-mail: licitacaoseju@seju.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 13 de 44)

01	LOCAL	A	B	C	D (=AxBxC)
	<p>Espaço para o evento com capacidade para 300 pessoas e acessibilidade para pessoas com deficiência, sendo:</p> <p>- 01 Auditório, sinalizado, com palco e acessibilidade para pessoas com deficiência, contendo ar condicionado e o respectivo número de cadeiras; 01 (uma) mesa diretiva com 15 (quinze) cadeiras, toalha e decoração com flores; 04 (quatro) pontos para instalação de sonorização; 02 (dois) pontos para projetores multimídia; 01 (um) ponto para instalação de computador com mesa e cadeira; internet wi-fi; púlpito; 01 (um) ponto para fixação de banner de 4x1,50m com acabamento em ilhós, atrás da mesa diretiva; mastro e 03 (três) bandeiras (País, Estado e Município), saída de incêndio sinalizada e extintores.</p> <p>- 04 Salas de apoio sinalizadas, com cadeiras e capacidade para acomodar aproximadamente 75 (setenta e cinco) pessoas cada, com acessibilidade para pessoas com deficiência, mesa para coordenação com 4 (quatro) cadeiras, 01 (um) ponto para projetor multimídia, 01 (um) ponto para instalação de computador, 01 (um) suporte para tela de projeção e pontos de instalação para sonorização.</p> <p>Obs.1: Banheiros masculino e feminino em número suficiente para atender todos os participantes, com acesso e adaptado para pessoas com deficiência. A contratada deverá manter a higiene do local, repor papel higiênico, papel toalha, sabonete e álcool em gel sempre que necessário.</p> <p>Obs.2: Estacionamento</p>	01 Espaço para o evento	03 dias	R\$2.500,00	R\$7.500,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 14 de 44)

disponibilizado para ambulância, carros oficiais, vans e para, no mínimo, 10 (dez) carros de palestrantes e organizadores sem custo adicional.				
01 Sala de coordenação sinalizada, com capacidade para 10 (dez) pessoas, contendo 01 (um) ponto para telefone que permita ligações para celular e interurbano; 03 (três) pontos de internet; 03 (três) pontos para instalação de computadores; 02 (dois) pontos para impressoras e 03 (três) mesas para computador com cadeiras.	01 Sala de coordenação	03 dias	R\$450,00	R\$1.350,00
01 Espaço para alimentação com capacidade para 300 pessoas simultaneamente, com mesas e cadeiras em número suficiente, no local do evento, com acessibilidade para pessoas com deficiência.	01 Espaço para alimentação	03 dias	R\$600,00	R\$1.800,00
01 Espaço para recepção para credenciamento, coleta das assinaturas de presença e entrega dos certificados em local interno, com mesas e cadeiras com capacidade para 8 (oito) pessoas, junto à entrada do local do evento. Obs.: O credenciamento deverá ocorrer nos dias 24 e 25/11/2017. A coleta de assinaturas nas listas de presença deverá ocorrer nos 3 (três) dias de evento. A entrega dos certificados deverá ser realizada ao final do evento.	01 Espaço para recepção	03 dias	R\$400,00	R\$1.200,00
HOSPEDAGEM				
Hospedagem para 233 (duzentos e trinta e quatro) participantes do evento, com café da manhã e jantar em hotel com acesso para pessoas com deficiência, sendo: - 117 (cento e dezessete) apartamentos duplos.	Hospedagem para 233 pessoas, sendo: 117 apartamentos duplos	03 dias	R\$98,00	R\$34.398,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 15 de 44)

<p>Obs.1: A contratada deverá fornecer à SEJU, junto da nota fiscal, a listagem das pessoas hospedadas, na qual deverá constar obrigatoriamente: Data, Nome do hóspede, RG, Assinatura do hóspede.</p> <p>Obs.2: A SEJU enviará listagem final de hóspedes até 48 horas antes do evento. Assim, poderá ser feito o cancelamento de reservas até 48 horas antes do evento, sem ônus para a contratante.</p>				
<p>Hospedagem para 4 (quatro) palestrantes, com café da manhã e jantar em hotel com acesso para pessoas com deficiência, sendo:</p> <p>- 04 (quatro) apartamentos individuais.</p> <p>Obs.1: A contratada deverá fornecer à SEJU, junto da nota fiscal, a listagem das pessoas hospedadas, na qual deverá constar obrigatoriamente: Data, Nome do hóspede, RG, Assinatura do hóspede.</p> <p>Obs.2: A SEJU enviará listagem final de hóspedes até 48 horas antes do evento. Assim, poderá ser feito o cancelamento de reservas até 48 horas antes do evento, sem ônus para a contratante.</p>	<p>Hospedagem para 4 pessoas, sendo:</p> <p>04 apartamentos individuais</p>	<p>03 dias</p>	<p>R\$180,00</p>	<p>R\$2.160,00</p>
<p>ALIMENTAÇÃO</p>				
<p>Almoço para 300 pessoas no local do evento, em espaço adequado para o número de pessoas, composto por: água mineral com e sem gás, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suco de abacaxi, uva e pêssego, sendo destes 15% diet, três tipos de salada, dois legumes, duas carnes, sendo uma branca (peixe ou ave) e uma vermelha, dois tipos massa,</p>	<p>Almoço para 300 pessoas</p>	<p>02 dias</p>	<p>R\$45,00</p>	<p>R\$27.000,00</p>

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 16 de 44)

<p>arroz, feijão ou lentilha, dois pratos vegetarianos (proteína de soja e assado com legumes) e dois tipos de sobremesa.</p> <p>Obs.1: A contratada deverá realizar o controle dos vale-refeições, que serão entregues pela SEJU aos participantes no ato da inscrição. O pagamento será feito somente às refeições efetivamente servidas e comprovadas, por meio dos vale-refeições. O horário a ser servido o almoço deve ser combinado no dia do evento.</p> <p>Obs.2: A contratada deverá fornecer também guardanapos, copos, talheres e pratos não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.</p>				
<p>03 Coffee break para 300 pessoas a serem servidos, conforme segue: 01 (um) no dia 24/11/2017 no período da tarde, às 18:00, outro no dia 25/11 no período da tarde, às 15:30 e outro no dia 26/11, no período da tarde, às 15h30, devendo ser montados e servidos em local próximo ao auditório, em espaço adequado para o número de pessoas e composto por: água mineral com e sem gás, café, leite quente, chá, açúcar, adoçante, suco de laranja natural, suco de abacaxi, uva e pêsego, sendo destes 15% diet, salada de frutas naturais, 02 tipos de bolo doce, 02 tipos de torta salgada, 02 sabores de mini sanduíche natural, petit four, biscoitos de polvilho doce e salgado.</p> <p>Obs.: A contratada deverá diferenciar os sabores do lanche por dia de evento e fornecer também guardanapos, copos, talheres e pratos não descartáveis, bem como serviço de copa e garçom.</p>	<p>01 Coffee break por dia de evento para 300 pessoas</p>	<p>03 dias</p>	<p>R\$25,00</p>	<p>R\$22.500,00</p>



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 17 de 44)

<p>06 galões de 20 (vinte) litros de água mineral com bebedouros com resfriamento de água, sendo 02 (dois) por dia.</p> <p>Obs.: A contratada deverá fornecer copos descartáveis.</p>	02 Galões de 20 litros de água mineral por dia	3 dias	R\$45,00	R\$270,00
<p>Café e Chá s/ açúcar com sachês de açúcar e adoçantes à parte, em quantidade suficiente para o consumo por 300 pessoas durante todo o evento.</p> <p>Obs.: A contratada deverá fornecer copos e mexedores descartáveis.</p>	Café e Chá para 300 pessoas	3 dias	R\$15,00	R\$13.500,00
RECURSOS HUMANOS				
<p>Equipe de Apoio composta por 6 (seis) pessoas, para os 03 (três) dias do evento (24, 25 e 26/11), sendo:</p> <p>a) 01 profissional responsável pela instalação, operação, manutenção e acompanhamento para garantia do funcionamento dos equipamentos audiovisuais e de informática durante todo o evento;</p> <p>b) 01 profissional responsável pela filmagem e gravação de todo o evento;</p> <p>c) 04 profissionais responsáveis pelo credenciamento, organização e entrega do material dos participantes, coleta das assinaturas nas listas de presença durante os 03 (três) dias de evento, entrega dos certificados ao final e fornecimento de informações gerais aos participantes.</p>	01	03 dias	R\$380,00	R\$1.140,00
	01	03 dias	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
	04	03 dias	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<p>01 Mestre de cerimônias responsável pela condução da abertura do evento no dia 24/11/2017.</p>	01 Mestre de cerimônias	01 dia	R\$2.500,00	R\$2.500,00
<p>02 Intérpretes de linguagem de sinais para revezamento</p>	02 Intérpretes de linguagem de	03 dias	R\$1.000,00	R\$6.000,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 18 de 44)

durante todos os 03 dias do evento.	sinais			
02 Intérpretes de linguagem de sinais para acompanhamento dos grupos de discussão no dia 25/11/2017.	02 Intérpretes de linguagem de sinais	01 dia	R\$1.000,00	R\$2.000,00
EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA				
Sonorização completa, conforme se segue: - Auditório: caixas de som suficientes para público de 300 pessoas, mesa de som, 01 (um) microfone para cerimonial alocado no púlpito, 03 (três) microfones com fio para mesa diretiva, 03 (três) microfones sem fio para plenária; - Salas de apoio: caixas de som suficientes para público de aproximadamente 75 pessoas cada e 02 (dois) microfones sem fio em cada 1 (uma) das 4 (quatro) salas de apoio.	Espaços com sonorização completa.	03 dias	R\$2.000,00	R\$6.000,00
06 Projetores multimídia de 3.000 lúmens, com as respectivas mesas de apoio, a serem instalados nos seguintes ambientes: - Auditório: 2 (dois) equipamentos; - Salas de apoio: 01 (um) equipamento para cada uma das 04 (quatro) salas de apoio.	06 Projetores multimídia	03 dias	R\$500,00	R\$9.000,00
06 Telas de projeção de 2,10m x1,50m, instaladas com os respectivos apoios, nos seguintes ambientes: - Auditório: 2 (duas) telas a serem instaladas de frente para a plenária; - Salas de apoio: 01 (uma) para cada uma das 04 (quatro) salas de apoio.	06 Telas de projeção	03 dias	R\$200,00	R\$3.600,00
08	08 Microcomputa-	03 dias	R\$250,00	R\$6.000,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 19 de 44)

<p><u>Microcomputadores/Notebook</u> de no mínimo 2 GB de memória, pentium, com estabilizadores, instalados nos seguintes ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sala de coordenação: 03 (três) unidades, com conexão para internet;- Auditório: 01 (uma) unidade com conexão de internet wi-fi;- Salas de apoio: 01 (um) em cada uma das 04 (quatro) salas de apoio, com conexão para internet. <p><u>Obs.:</u> Os computadores deverão ter configuração atual, de hardware e software, de preferência, Windows 7.</p>	dores/notebook			
<p><u>02 Impressoras multifuncionais</u> a laser com tonner colorido instaladas na sala de coordenação, para impressão de aproximadamente 1.000 cópias cada.</p>	02 Impressoras	03 dias	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
<p><u>01 Linha telefônica</u> com aparelho sem fio de alto alcance instalada na Sala de coordenação, que permita ligações interurbanas e para celulares.</p> <p><u>Obs.:</u> Todas as despesas decorrentes de provedores de telefonia correrão por conta da contratada.</p>	01 Linha telefônica com aparelho	03 dias	R\$ 300,00	R\$ 900,00
<p><u>Internet</u> – provimento de acesso à internet, para os três dias de evento, nos seguintes ambientes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Auditório: acesso wi-fi para público em geral e com garantia de acesso para um computador;- Sala de coordenação: acesso em 03 (três) computadores;- Salas de apoio: acesso em 01	08 Pontos de acesso à internet	03 dias	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 20 de 44)

(um) computador em cada uma das 04 (quatro) salas. Obs.: Todas as despesas decorrentes de provedores de Internet correrão por conta da contratada.				
REGISTRO DO EVENTO				
7h de Filmagem do evento com 01 (uma) câmera, incluindo abertura, palestras, mesas, grupos de discussão, e plenárias, sendo: - Mesa de abertura: 1 hora. - Palestra, debates e plenária: 3 horas - Grupos de discussão: 2 horas - Eleição de Delegados: 1 hora Total: 7 horas de filmagem. Obs.: Os direitos autorais de todas as filmagens e gravações do evento são exclusivamente da contratante.	01 filmagem	03 dias	R\$900,00	R\$2.700,00
Gravação em áudio das falas de todo o evento, inclusive das salas de apoio e do momento da eleição dos Delegados.	01 gravação (Média de 6h diárias aproximadamente)	03 dias	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Cópias da filmagem e gravação , sendo 02 (duas) cópias em DVD (filmagem) e 02 (duas) cópias em CD (áudio), a serem entregues até 3 (três) dias após o fim do evento.	04 cópias, sendo: 02 cópias em DVD e 02 cópias em CD	-	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Transcrição de toda a gravação em áudio, a ser entregue até 07 (sete) dias após o fim do evento em CD. São 02 cópias em CD	-	-	R\$ 8.000,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 169.168,00				



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 21 de 44)

Lote	Especificação dos Serviços	Quantidade de itens de acordo com a especificação	Carga horária/ dias de evento	Valor unitário (valor do transporte)	Valor total	
02	TRANSPORTE					
	Transporte intermunicipal , ida e volta com destino a Curitiba, realizados com veículo (ônibus ou van) tipo executivo, em ótimo estado de conservação, para aproximadamente 233 (duzentas e trinta e três) pessoas, sendo: Obs.: Caso necessário, deverão ser providenciados veículos adaptados, para participantes com deficiência. O transporte deverá respeitar a programação do evento.	Transporte ida e volta para aprox. 233 pessoas				
	Saída: Foz do Iguaçu Chegada: Curitiba Número de pessoas: aprox. 44 (quarenta e quatro) pessoas Data de Saída: 24/11/2017 Data de Retorno: 26/11/2017	Transporte para 44 pessoas	Data de Saída: 24/11 Data de Retorno: 26/11		R\$4.800,00	R\$4.800,00
	Saída: Paranavaí Chegada: Curitiba Número de pessoas: aprox. 44 (quarenta e quatro) pessoas Data de Saída: 24/11/2017 Data de Retorno: 26/11/2017	Transporte para 44 pessoas			R\$5.000,00	R\$5.000,00
	Saída: Londrina Chegada: Curitiba Número de pessoas: aprox. 44 (quarenta e quatro) pessoas Data de Saída: 24/11/2017	Transporte para 44 pessoas			R\$5.000,00	R\$5.000,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 22 de 44)

	Data de Retorno: 26/11/2017			
	Saída: Umuarama Chegada: Curitiba Número de pessoas: aprox. 44 (quarenta e quatro) pessoas Data de Saída: 24/11/2017 Data de Retorno: 26/11/2017	Transporte para 44 pessoas	R\$5.000,00	R\$5.000,00
	Saída: Guarapuava Chegada: Curitiba Número de pessoas: aprox. 44 (quarenta e quatro) pessoas Data de Saída: 24/11/2017 Data de Retorno: 26/11/2017	Transporte para 44 pessoas	R\$5.000,00	R\$5.000,00
	Saída: Paranaguá Chegada: Curitiba Número de pessoas: aprox. 13 (treze) pessoas Data de Saída: 24/11/2017 Data de Retorno: 26/11/2017	Transporte para 13 pessoas	R\$2.800,00	R\$2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 27.600,00				

Lote	Especificação dos Serviços	Quantidade de itens de acordo com a especificação	Valor unitário	Valor total
03	SERVIÇOS GRÁFICOS	A	B	C (= A x B)
	300 Certificados em papel tamanho A4, couché 170 gramas, 4X4 cores, com arte a ser fornecida pela contratante.	300 certificados	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
	05 Banners em vinil, com arte a ser fornecida pela contratante, sendo:	05 banners	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 23 de 44)

<p>- 04 (quatro) banners de 1,0mx1,50m em vinil, 4x0 cores, acabamento padrão (madeira) no topo e na base, sendo 02 com uma arte e 02 com outra.</p> <p>- 01 (um) banner 4X1,50m em vinil, 4x0 cores, com acabamento de ilhós.</p> <p>Obs.: A contratada deverá fornecer suporte para todos os banners.</p>			
<p>320 Impressões do Regimento Interno com 34 páginas, tamanho A5 (14,8 cm x 21 cm), capa 4x0 cores couche 150g e interior 4x4 cores sulfite 90g.</p>	320 cópias	R\$ 25,00	R\$ 8.000,00
<p>340 Crachás em papel couche 300g, 10x15cm, 4x0 cores, com cordão, com três artes diferentes a serem fornecidas pela contratante, sendo:</p> <p>- 300 (trezentos) para delegados;</p> <p>- 20 (vinte) para ouvintes;</p> <p>- 20 (vinte) para organização.</p>	340 crachás	R\$ 4,00	R\$ 1.360,00
<p>300 Bolsas ecobag, tamanho 30x30 cm, sem fundo e fole lateral, com alça, impressão colorida em silk em um lado, com arte a ser fornecida pela contratante, em algodão crú.</p>	300 ecobags	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$22.910,00			

Obs.: Destaca-se que a data do evento poderá ser postergada em razão de eventuais mudanças, por parte do Governo Federal, no prazo para realização das Conferências Estaduais.

O critério de disputa no sistema de compras eletrônicas é o valor total do lote.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 24 de 44)

4.1 LOCAIS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

LOTE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
01	Curitiba	No local do evento, a ser definido pela contratada.
02	Saídas de transporte de Foz do Iguaçu, Paranavaí, Londrina, Umuarama, Guarapuava e Paranaguá com destino à Curitiba, conforme especificação acima.	O ponto de partida e trajeto serão definidos pela contratante e o destino será o local do evento.
03	Curitiba	A entrega dos materiais gráficos produzidos deverá ser feita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, térreo, ala C.

4.2 DATA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1 Todos os serviços deverão respeitar a programação do evento, previsto para acontecer entre os dias 24 e 26 de novembro de 2017, considerando, ainda, demais especificações a serem fornecidas pela contratante.

4.2.2 A data do evento poderá ser postergada em razão de eventuais mudanças, por parte do Governo Federal, no prazo para realização das Conferências Estaduais.

4.2.3 O serviço de transporte deverá levar em conta o horário para início e término das atividades, a ser informado pela contratante.

4.2.4 Os serviços gráficos deverão ser executados a partir de solicitação da contratante, no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação.

4.3 DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

4.3.1 Para além das especificações constantes nas tabelas acima, a contratada fornecerá os produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade comprovada.

4.3.2 Todo produto utilizado deverá ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

4.3.3 A contratada deverá identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares da contratante.

5 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná é decorrência da convocação da IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Decreto, de 29 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 229, em



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 25 de 44)

anexo) e se fundamenta no Decreto de convocação estadual e na previsão da Lei Estadual nº 17.726/2013 (anexa).

Assim, o evento estadual submetido aos prazos estabelecidos pelo Governo Federal. Disso decorre eventual possibilidade de que a Conferência seja postergada em razão das definições daquela instância.

Os quantitativos levam em consideração a experiência do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania na promoção de conferências anteriores, assim como as deliberações da Comissão Organizadora da Conferência, instância legítima do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial para tais definições.

Ressalta-se que a ausência de qualquer dos serviços ou má prestação dos mesmos poderá impedir ou criar empecilhos para o bom andamento do evento, o que poderá acarretar na impossibilidade de participação de representantes do Estado do Paraná na Conferência Nacional.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III – Observância à Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Fornecimento de equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos funcionários, para a execução de serviços;

V – Realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII – Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

VIII – Realize a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 26 de 44)

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS LOTES 02 E 03:

7.1 Nos lotes 02 e 03 somente poderão participar da disputa as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores. Já no lote 01, todas as empresas poderão participar da disputa.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os serviços constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequada para fornecimento do serviço de acordo com o objeto;

9.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos Gestores indicados pelas Unidades para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 27 de 44)

uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

9.1.7 Todos os materiais utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA;

9.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.9 Apresentar um Responsável Técnico legalmente habilitado, de nível superior, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos;

9.1.10 Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJU, responsável pela Fiscalização do contrato;

9.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.1.12 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

9.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoa com idade menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para pessoas com idade maior de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho de pessoa com idade menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

9.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

9.1.18 Atender prontamente às solicitações técnicas e eventuais reclamações;

9.1.19 Apresentar a fatura após a finalização de cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período;

Comissão Permanente de Licitação – CPL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 28 de 44)

9.1.20 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.1.21 As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no termo de referência;

9.1.22 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07;

9.1.23 Os serviços cobrados nas faturas deverão ser apenas aqueles efetivamente prestados;

9.1.24 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

9.1.25 Atentar para e cumprir as datas informadas pela Contratante.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

9.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

9.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 29 de 44)

9.2.9 Informar nova data para o evento, caso haja necessidade do mesmo ser postergado.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

10.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

10.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)$
365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será permitida a subcontratação do objeto contido neste termo de referência.

12 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houve fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n.º 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N.º 10/2017 (página 30 de 44)

13 CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 Por ocasião da prestação de serviços, caso o objeto apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a correção/substituição do serviço não aceito no prazo de 30 (trinta) minutos, para os lotes 1 e 2, e 1 (um) dia para o lote 3.

13.2 O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

13.3 Os serviços ou bens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- I. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado na solicitação de serviço;
- II. Entregues/Prestados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste Termo;

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas cabíveis estão dispostas no edital e cláusula de minuta do contrato, bem como na legislação aplicável, Lei Federal n.º 8666/1993 e Lei Estadual n.º 15.608/2007.

15 OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

No caso de a aquisição ou prestação de serviços, objeto deste documento ocorrer de fornecedor paranaense, ou seja, em operação interna, deverá ser praticada a isenção do ICMS, conforme disposição do item 95 do Anexo I – Isenções, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto Estadual n.º 1.980, de 21 de dezembro de 2007, editado com amparo no Convênio do ICMS n.º 26/03, aprovado pelo CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária

1.1. - A isenção prevista no referido dispositivo legal está condicionada ao desconto no preço, do valor equivalente ao imposto dispensado, e à indicação do valor do desconto na respectiva nota fiscal.

1.2. - A isenção do ICMS aqui tratada não se aplica nos seguintes casos:

- a) aquisições de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, quando efetuadas de estabelecimento substituído;*
- b) aquisições efetuadas de estabelecimento enquadrado no Regime Fiscal do Simples Nacional.*

Esta observação respalda-se ainda no contido do Decreto Estadual n.º 1.261 de 14/05/03 e Decreto Estadual n.º 1546, de 04/07/2003.

2 – As licitantes abrangidas pelo disposto no precipitado ato normativo deverão apresentar suas propostas já sem a carga tributária do ICMS, expressa e obrigatoriamente indicar em suas propostas, o VALOR TOTAL do desconto oferecido, discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal, conforme exige o Convênio precipitado.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 31 de 44)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos abaixo descritos:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante, no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (tributos estaduais, inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

1.3.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 32 de 44)

1.3.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

1.3.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.3.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 33 de 44)

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a SEJU convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 34 de 44)

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2017 Ano: 2017

A - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço			:
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:			Fax:
e-mail:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para fornecimento de local, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, equipamentos de multimídia, registro do evento, transporte e serviços gráficos, para realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC), prevista para ocorrer entre os dias 24 e 26 de novembro de 2017.

1. Proposta de Preço (de acordo com o termo de referência):

LOTE XX

Lote	Especificação dos Serviços	Quantidade de itens de acordo com a especificação	Carga horária/ dias de evento	Valor unitário	Valor total
VALOR TOTAL DO LOTE XX:					

Os valores unitários devem possuir apenas duas casas decimais após a vírgula, no caso de valores em centavos.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 35 de 44)

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade n° e do CPF n°.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *IDENTIFICAR A LICITAÇÃO*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE _____



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 36 de 44)

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 37 de 44)

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº...../2017 - fornecimento de local, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, equipamentos de multimídia, registro do evento, transporte e serviços gráficos, para realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, instituído pela Lei n.º 15.466/07, CNPJ 40.245.920/0001-94, com sede e foro nesta capital, situada a Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número, 2º andar, Palácio das Araucárias, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Sr. Artagão de Mattos Leão Júnior RG nº....., nomeado pelo Decreto nº xxxxx.

CONTRATADO(A): Nome, CNPJ, ENDEREÇO DA EMPRESA, neste ato representado por (CREDENCIADO) RG nº x.xxx.xxx-x SSP/PR e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE.

1 OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de eventos, para fornecimento de local, hospedagem, alimentação, equipe de apoio, equipamentos de multimídia, registro do evento, transporte e serviços gráficos, para realização da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, por meio do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania (DEDIHC), prevista para ocorrer entre os dias 24 e 26 de novembro de 2017.

2 FUNDAMENTO: este contrato é firmado com fundamento no resultado no(a) (identificação da licitação), objeto do processo administrativo (número), com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de ___/___/___.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1. Para os serviços de fornecimento de hospedagem, transporte e alimentação a contratada deverá cobrar um valor fixo por pessoas atendidas. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de pessoas atendidas, multiplicado pelo valor do serviço. Para constatação do número de pessoas atendidas pelo serviço de alimentação serão utilizados vales, pelo transporte, lista de presença e pelo serviço de hospedagem, os registros do hotel.

3.2 Para os serviços de fornecimento de local, equipe de apoio, equipamentos de multimídia e registro do evento, a contratada deverá cobrar um valor fixo por dia. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de dias, multiplicado pelo valor do serviço. Para constatação do número de dias de uso serão utilizadas as informações da programação do evento fornecidas pela contratante.

3.3 Para os serviços gráficos a contratada deverá cobrar valor fixo por produto. Portanto, o valor das faturas deverá ser o resultado da quantidade de produtos, multiplicado pelo valor do serviço. Para constatação da quantidade de produtos será utilizada o Termo de Referência da licitação.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 38 de 44)

3.4 O preço deverá incluir custos de recipientes, transportes, frete, mão-de-obra, tributos e encargos trabalhistas e todos os custos diretos, indiretos, seus imprevistos, lucros, ônus fiscal e despesas com impostos, taxas, encargos sociais, etc.

3.5 A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

4. DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O gestor do contrato será o servidor....., RG....., CPF....., o qual compete exercer as funções descritas no artigo 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016. Já o fiscal do contrato, será o servidor....., RG....., CPF....., (o fiscal é um servidor diverso do gestor), o qual compete exercer as funções descritas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

§ Único– Cada uma das partes envolvidas, designará prepostos credenciados para coordenar e acompanhar as atividades, ações e resoluções de assuntos de sua responsabilidade, referentes à execução deste contrato, observadas as seguintes condições e formalidades mínimas:

I - Os prepostos credenciados poderão realizar esclarecimentos, complementações e solucionar divergências desde que não alterem o presente Contrato, em reuniões documentadas por atas e assinadas pelos elementos credenciados de ambas as partes;

II -Todas as comunicações sobre o desenvolvimento da execução do objeto do presente Contrato serão formalizadas por escrito e dirigidas ao preposto credenciado da outra parte, ressalvados os entendimentos verbais, determinados pela urgência dos trabalhos.

III - A gestão e a fiscalização do contrato será exercida pela Contratante, às quais competirá fiscalizar, controlar e avaliar os bens fornecidos, bem como a aplicação de penalidades, sob o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 A execução do serviço contratado deverá ser iniciada no prazo e executada nas estritas condições estabelecidas no termo de referência – Anexo I da licitação, anexado ao presente contrato e que o integra para todos os fins.

5.2 O regime de execução será na forma de empreitada por preço unitário.

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1 As despesas da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

4902.14422094.379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Naturezas de Despesas: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3922 - Exposições, Congressos e Conferências, Fonte 102.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 14.585.384-2 Pregão Eletrônico N° 10/2017 (página 39 de 44)

7 PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pela SEAP/DEAM, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do termo de referência.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequada para fornecimento do serviço de acordo com o objeto;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos Gestores indicados pelas Unidades para acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 40 de 44)

1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

8.1.7 Todos os materiais utilizados deverão ser aprovados pela ANVISA;

8.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.1.9 Apresentar um Responsável Técnico legalmente habilitado, de nível superior, responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sua supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos;

8.1.10 Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante à atuação dos trabalhadores, o qual se reportará diretamente à Divisão de Administração da Unidade Administrativa da SEJU, responsável pela Fiscalização do contrato;

8.1.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

8.1.12 Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

8.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoa com idade menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para pessoas com idade maior de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho de pessoa com idade menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.15 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

8.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 41 de 44)

8.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

8.1.18 Atender prontamente às solicitações técnicas e eventuais reclamações;

8.1.19 Apresentar a fatura após a finalização de cada ciclo de intervenção nas localidades, como detalhado no cronograma físico para o período;

8.1.20 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.21 As tarefas devem ser desenvolvidas rigorosamente de acordo com as atividades que tenham sido expressamente arroladas no termo de referência;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07;

8.1.23 Os serviços cobrados nas faturas deverão ser apenas aqueles efetivamente prestados;

8.1.24 Comunicar, por escrito, imediatamente, à Fiscalização, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

8.1.25 Atentar para e cumprir as datas informadas pela Contratante.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.4 Comunicar a contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 42 de 44)

8.2.6 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.2.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber;

8.2.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2.9 Informar nova data para o evento, caso haja necessidade do mesmo ser postergado.

9 PENALIDADES

9.1 O não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

a) multa;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.2 As penalidades previstas nas alíneas “b” e “c” do item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.3 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

9.4 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

9.5 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

a) abandonar a execução do contrato;

b) incorrer em inexecução contratual.

9.6 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a(o) CONTRATADO(A) que:

a) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

b) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

9.7 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo com o exercício da ampla defesa e o cumprimento do princípio constitucional do contraditório.

9.8 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 43 de 44)

contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

9.9 Nos casos não previstos no contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das penalidades administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

9.10 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A garantia deverá ser prestada no prazo de até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, e será destinada a assegurar a boa e fiel execução e o pagamento de eventuais multas.

10.2 A não apresentação da garantia configura inadimplência total e implica a imediata rescisão do contrato.

10.3 A garantia deverá vigorar até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços ou acréscimo contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 10.1.

10.4 A garantia poderá ser oferecida em qualquer das modalidades previstas no art. 102 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

10.5 A fiança bancária só será admitida com expressa renúncia do benefício de ordem de que trata o art. 827 do Código Civil.

10.6 A garantia será devolvida ao final do prazo estipulado no item 10.3, após a verificação, pela CONTRATANTE, de que o contrato tenha sido integralmente cumprido e não existam pendências.

11 CASOS DE RESCISÃO

11.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do artigo 129, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

11.1.2 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

11.1.3 judicialmente, nos termos da legislação.

11.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

11.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.

11.4 A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

12 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 Este contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo em qualquer das hipóteses previstas no art. 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 14.585.384-2 Pregão Eletrônico Nº 10/2017 (página 44 de 44)

12.2 O contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste contrato é de até 31/12/2017, não podendo ser prorrogado.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação do presente objeto.

15 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houve fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A) durante a licitação.

16.2 O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

16.3 A contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

16.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Curitiba – PR (Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 - Nome: